



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva  
Fone: (84) 3315.2162 Fax: (84) 3315.2162 – home page: [www.uern.br](http://www.uern.br)  
e-mail: proeg@uern.br - CEP: 59.633.010 –Caixa Postal 70-Mossoró-RN



## **EDITAL Nº 015/2015 – PROEG**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmica e administrativa, conforme o art. 3º, da *Resolução 001/2012-CONSUNI*, que estabelece normas para a concessão da Comenda “Medalha do Mérito Acadêmico” e revoga a Resolução nº 7/2006-CONSUNI, torna pública, pelo presente edital, a abertura do **PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DA COMENDA DE “MEDALHA DO MÉRITO ACADÊMICO”** para os **concluintes do curso de graduação nos Cursos de Graduação dos Campi Mossoró, Assu, Natal e Caicó da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao semestre letivo 2014.2**, conforme previsão do Calendário de Colação Grau e dá outras providências:

### **1. DA DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS ESTUDANTES CONCLUINTES APTOS À CANDIDATURA:**

1.1 A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA), em observância ao art. 2º do *Resolução 001/2012-CONSUNI*, relacionou os alunos concluintes no semestre letivo 2014.2, que apresentaram desempenho estudantil conforme os critérios previstos no art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, constando os nomes em lista anexa a este edital.

### **2. DO PLEITO PARA CANDIDATURA À CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO ACADÊMICO:**

2.1 O pedido de candidatura à concessão de “Medalha do Mérito Acadêmico” tem como referência o *Resolução 001/2012-CONSUNI*, que assim expressa:

*Art. 1º Conceder a Comenda “Medalha do Mérito Acadêmico” ao aluno que obtiver o melhor desempenho estudantil, no seu curso, dentre os aptos a colar grau, ao final de cada semestre letivo.*

*§ 1º Para efeito de Mérito Acadêmico, devem ser considerados os seguintes critérios para obtenção do melhor desempenho estudantil:*

*I - ter Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 9,0 (nove);*

*II - não ter reprovação durante o curso;*

*III - não ter trancamento de programa de estudo durante o curso;*

*IV - não ter sofrido sanção disciplinar durante o curso;*

*V - ter participado de, pelo menos, uma atividade de pesquisa e uma de extensão, constantes do quadro anexo a esta resolução.*

*Art. 2º* Compete ao Departamento de Admissão e Registro Escolar-DARE, ao final de cada semestre letivo, fazer o levantamento dos alunos, por curso de graduação, que apresentem desempenho estudantil conforme os incisos I, II, III e IV do parágrafo 1º, artigo 1º deste ato.

*Art. 3º* O processo de indicação para a concessão da Comenda “Medalha do Mérito Acadêmico” será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG.

*§ 1º* Os nomes dos alunos com desempenho estudantil, por curso, serão divulgados em edital, para que os interessados apresentem a comprovação de participação em atividades de pesquisa e de extensão.

*§ 2º* A documentação referente à comprovação de participação em atividades de pesquisa e de extensão deverá ser analisada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Extensão, em suas respectivas áreas, segundo critérios de pontuação previstos na tabela anexa a essa resolução.

*§ 3º* A aferição do melhor desempenho estudantil será efetuada pela PROEG de acordo com a seguinte fórmula:  $(IRA + PP + PE) / 3$ , onde IRA é o Índice de Rendimento Acadêmico; PP a pontuação atribuída às atividades de pesquisa e PE a pontuação atribuída às atividades de extensão.

*§ 4º* A pontuação das atividades de pesquisa e das atividades de extensão será atribuída, cada uma, pela soma dos itens apresentados, conforme a tabela anexa a este ato, limitada a um total de 10,0 (dez) pontos.

*§ 5º* Em caso de empate, será agraciado o aluno que tenha o maior Índice de Rendimento Acadêmico-IRA. Persistindo o empate, classificar-se-á o candidato de maior idade.

*§ 6º* O resultado final será encaminhado à Reitoria para a concessão da Comenda “Medalha do Mérito Acadêmico” na cerimônia de Colação de Grau.

*Art. 4º* Na concessão da comenda, o aluno receberá o diploma, documento que comprova a obtenção da “Medalha do Mérito Acadêmico”.

**Parágrafo único.** Será arquivada na pasta de registro acadêmico do aluno, no DARE, cópia do resultado final emitido pela PROEG.

*Art. 5º* Este ato entra em vigor nesta data e revoga a Resolução nº 7/2006-CONSUNI

2.2 O estudante interessado em concorrer à concessão da comenda “Medalha do Mérito Acadêmico”, cujo nome consta da lista anexa a este edital, deverá inscrever-se junto à Secretaria dos respectivos Cursos ou na Secretaria da PROEG, **nos dias 25 e 26 de março**, nos horários de **08h às 11h, 14h às 17h** apensando ao pedido:

- a) Cópia nítida do(s) documento(s) que comprove(m) participação em atividade de pesquisa, conforme art. 1º, § 1º, inciso V, em conformidade com os itens da tabela anexa a *Resolução 001/2012-CONSUNI*, acompanhada do(s) original(is), para conferência, ou cópia(s) autenticada(s) em cartório desse(s) documento(s);
- b) Cópia nítida do(s) documento(s) que comprove(m) participação em atividade de extensão, conforme art. 1º, § 1º, inciso V, em conformidade com os itens da tabela anexa ao *Resolução 001/2012-CONSUNI*, acompanhada do(s) original(is), para conferência, ou cópia(s) autenticada(s) em cartório desse(s) documento(s).

### 3. DO RESULTADO:

3.1 O pleito será apreciado em observância ao que estabelece o art. 3º, parágrafos 2º a 5º, da *Resolução 001/2012-CONSUNI*, sendo que o resultado final será encaminhado à Reitoria para divulgação por ocasião da cerimônia de Colação de Grau, conforme estabelece o art. 4º, da referida norma.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.2 Serão afixadas cópias deste Edital no mural da PROEG – Campus Central, nos *Campi* Avançados, na Internet, no portal [www.uern.br](http://www.uern.br).

4.3 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, sendo válido apenas para os concluintes 2014.2 dos cursos de graduação dos Campi de Mossoró, Assu, Caicó e Natal da UERN.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em 24 de março de 2015.



**Prof.ª Dr.ª Inessa da Mota Linhares Vasconcelos**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria nº 7674/2013-GR/UERN



**Relação de alunos, por curso de graduação, que apresentam desempenho estudantil conforme as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” do § 1º, art. 1º da Resolução 001/2012 – CONSUNI que estabelece normas para a concessão da Comenda “Medalha do Mérito Acadêmico” e revoga a Resolução nº 7/2006-CONSUNI.**

<b>MÉRITO ACADÊMICO</b>			
<b>CONCLUINTES 2014.2</b>			
<b>Data da colação de grau: 31 de março de 2015</b>			
<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>CURSO/CAMPUS/NUCLEO</b>	<b>Média</b>
1	Antonio Wendell de Almeida	Letras-inglês-noturno / ASSU	9,3612
2	Isabele Raiane Lopes Farias	Letras-inglês-noturno / ASSU	9,039
3	Juçara Michelle da Silva Aquino	Letras-inglês-noturno / ASSU	9,1914
4	Mayara Ilka Lopes	Letras-inglês-noturno / ASSU	9,1429

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>CURSO/CAMPUS/NUCLEO</b>	<b>Média</b>
1	André Magri Ribeiro de Melo	Letras-Português-Noturno/ASSU	9,1602
2	Érica Pataricia de Oliveira Baracho	Letras-Português-Noturno/ASSU	9,0825
3	Keylla Tavares Silva Cabral	Letras-Português-Noturno/ASSU	9,2883

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>CURSO/CAMPUS/NUCLEO</b>	<b>Média</b>
1	Crisnária Avelino Martins	Pedagogia/ASSU	9,1507
2	Marília Cardoso da Silva	Pedagogia/ASSU	9,1
3	Palloma Mayara de Souza	Pedagogia/ASSU	9,0435
4	Paula Juliana da Cunha	Pedagogia/ASSU	9,0333
5	Tatiane Alves de Araújo	Pedagogia/ASSU	9,0697

<b>Data da colação de grau: 07 de abril de 2015</b>			
<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>CURSO/CAMPUS/NUCLEO</b>	<b>Média</b>
1	Adriano William Mendonça Silva	Ciências da Religião/Natal	9,0766
2	Leilane Karina Campos Carlos	Ciências da Religião/Natal	9,0401
3	Maria Lívia Alves de Oliveira	Ciências da Religião/Natal	9,0505

<b>Data da colação de grau: 09 de abril de 2015</b>			
<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>CURSO/CAMPUS/NUCLEO</b>	<b>Média</b>
1	Gláucya Raquel Souza da Fonsêca Dutra	Enfermagem/CAICÓ	9,0838

2	Inayara Marcelly Epifânio de Medeiros	Enfermagem/CAICÓ	9,3116
3	Tatiane Isabela de Araújo	Enfermagem/CAICÓ	9,0000

**Data da colação de grau: 15 de abril de 2015**

Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Ana Ligia Silva Ribeiro	Serviço Social/Central	9,1957
2	Ana Luiza Pereira Dantas	Serviço Social/Central	9,0771
3	Bruna Evilen Mendes de Lima	Serviço Social/Central	9,0128
4	Bruna Rodrigues de Almeida Lima	Serviço Social/Central	9,225
5	Crislany Pereira Silva	Serviço Social/Central	9,4384
6	Elinadja Fonseca Silva	Serviço Social/Central	9,1911
7	Elitania Nobre da Silva	Serviço Social/Central	9,0319
8	Francisco Keles de Morais Lima	Serviço Social/Central	9,0761
9	Luana dos Santos Silva	Serviço Social/Central	9,3559
10	Mara Kátia de Oliveira Nascimento	Serviço Social/Central	9,2856
11	Maria Andréa Alves Cavalcante	Serviço Social/Central	9,1388
12	Maria Cleidijane de Andrade	Serviço Social/Central	9,100
13	Maria Suzana Souza Leite	Serviço Social/Central	9,1186
14	Marina Oliveira Marques	Serviço Social/Central	9,2186
15	Monique de Lima Martins	Serviço Social/Central	9,334
16	Rayane Thaffaele de Sales Tavares	Serviço Social/Central	9,292
17	Virginia Valêssa Maia de Queiróz	Serviço Social/Central	9,117

Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Thaiza Sayonara de Medeiros Ferreira	Administração/Central	9,1167

**Data da colação de grau: 16 de abril de 2015**

Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Andressa Arruda de Lima	Pedagogia /Matutino/CENTRAL	9,1865
2	Edriano Pereira da Silva	Pedagogia /Matutino/CENTRAL	9,2266
3	Maria Jéssica Danielly de Lima	Pedagogia /Matutino/CENTRAL	9,0821
4	Priscila Kaline Lima do Nascimento Costa	Pedagogia /Matutino/CENTRAL	9,0618
5	Ranieli Amorim Carvalho	Pedagogia /Matutino/CENTRAL	9,0671

Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Lícia Miquênia de Morais	Pedagogia /Noturno/CENTRAL	9,058

Nº	Nome	CURSO/CAMPUS/NUCLEO	Média
1	Jorge Witt de Mendonça Júnior	Letras-inglês-noturno / Central	9,199